



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cidreira**  
**Secretaria da Fazenda**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O servidor (a) ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, nacionalidade Brasileiro, foi designado como GESTOR DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

O servidor (a) ANA CRISTINA FAGUNDES DE ARAUJO, nacionalidade Brasileiro, foi designado como FISCAL DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

O servidor (a) CARLA LISIANE JESUS, nacionalidade Brasileira, foi designado como SUPLENTE DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

As pessoas acima designadas se comprometem a fiscalizar a execução do contrato consoante às regras vigentes da legislação que o subsidia, nos seguintes termos:

1. solicitar a atuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, 05 dias após a assinatura;
2. conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
3. acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
4. juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
5. registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
6. fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
7. solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
8. conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
9. dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
10. e dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação.

De que passa a estar ciente dos termos acima, subscreve o presente termo.

Dia 22 de Outubro de 2025.

GESTOR DE CONTRATO

---

FISCAL DE CONTRATO

---

SUPLENTE

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B663-46D9-22A7-5BD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLA LISIANE JESUS DA SILVA (CPF 985.XXX.XXX-15) em 05/03/2026 13:07:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-46) em 05/03/2026 15:08:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANA CRISTINA FAGUNDES DE ARAÚJO (CPF 764.XXX.XXX-04) em 05/03/2026 16:18:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/B663-46D9-22A7-5BD4>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cidreira**  
**Secretaria da Fazenda**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O servidor (a) TATIANE ZANONI DE ANDRADE, nacionalidade Brasileiro, foi designado como GESTOR DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

O servidor (a) CHRISTIANI MACHADO DUTRA, nacionalidade Brasileiro, foi designado como FISCAL DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

O servidor (a) RIVELINO OSORIO DE SOUZA, nacionalidade Brasileira, foi designado como SUPLENTE DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

As pessoas acima designadas se comprometem a fiscalizar a execução do contrato consoante às regras vigentes da legislação que o subsidia, nos seguintes termos:

1. solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, 05 dias após a assinatura;
2. conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
3. acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
4. juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
5. registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
6. fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
7. solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
8. conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
9. dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
10. e dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação.

De que passa a estar ciente dos termos acima, subscreve o presente termo.

Dia 22 de Outubro de 2025.

GESTOR DE CONTRATO

---

FISCAL DE CONTRATO

---

SUPLENTE

---





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BCF-9322-BA4C-DEA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATIANE ZANONI DE ANDRADE (CPF 746.XXX.XXX-06) em 05/03/2026 14:09:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RIVELINO OSORIO DE SOUZA (CPF 542.XXX.XXX-00) em 06/03/2026 13:57:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/5BCF-9322-BA4C-DEA1>



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira  
Secretaria da Fazenda

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O servidor (a) GILBERTO DA COSTA SILVA, nacionalidade Brasileiro, foi designado como GESTOR DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

O servidor (a) LAURA FERREIRA DA SILVA, nacionalidade Brasileiro, foi designado como FISCAL DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

O servidor (a) JULIANO ALVES FERREIRA, nacionalidade Brasileira, foi designado como SUPLENTE DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

As pessoas acima designadas se comprometem a fiscalizar a execução do contrato consoante às regras vigentes da legislação que o subsidia, nos seguintes termos:

1. solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, 05 dias após a assinatura;
2. conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
3. acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
4. juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
5. registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
6. fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
7. solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
8. conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
9. dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
10. e dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação.

De que passa a estar ciente dos termos acima, subscreve o presente termo.

Dia 22 de Outubro de 2025.

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

SUPLENTE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4ED8-D5CB-97EE-4E1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO DA COSTA SILVA (CPF 994.XXX.XXX-53) em 05/03/2026 13:53:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANO ALVES FERREIRA (CPF 019.XXX.XXX-52) em 05/03/2026 13:55:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LAURA FERREIRA DA SILVA (CPF 043.XXX.XXX-62) em 05/03/2026 15:36:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/4ED8-D5CB-97EE-4E1D>



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira  
Secretaria da Fazenda

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O servidor (a) TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA, nacionalidade Brasileiro, foi designado como GESTOR DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos.**

O servidor (a) EDEMAR BRANCHER, nacionalidade Brasileiro, foi designado como FISCAL DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos.**

O servidor (a) ADRIANA LIMA CECILIO, nacionalidade Brasileira, foi designado como SUPLENTE DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos.**

As pessoas acima designadas se comprometem a fiscalizar a execução do contrato consoante às regras vigentes da legislação que o subsidia, nos seguintes termos:

1. solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, 05 dias após a assinatura;
2. conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
3. acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
4. juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
5. registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
6. fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
7. solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
8. conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
9. dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
10. e dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação.

De que passa a estar ciente dos termos acima, subscreve o presente termo.

Dia 22 de Outubro de 2025.

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

SUPLENTE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F44-6D69-774A-A9C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDEMAR JOSÉ BRANCHER (CPF 916.XXX.XXX-20) em 05/03/2026 14:16:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANA LIMA CECILIO (CPF 753.XXX.XXX-00) em 05/03/2026 14:22:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA (CPF 013.XXX.XXX-33) em 11/03/2026 15:08:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/5F44-6D69-774A-A9C6>

## Proc. Administrativo 19- 152/2026

---

**De:** Tatiana F. - SF-C

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/03/2026 às 11:44:11

**Setores envolvidos:**

GP, SA, SA-RH, SF, SF-CONT, SF-C, SF-TRIB, SO, SO-AO, SSEG, SSEG-AS, SIC, SIC-F, ST, ST-AT, ST-C, SS, SS-AS, SMA, SE, SE-EFUND, SAS, SAS-AS

### LICITAÇÃO- MATERIAL GRÁFICO

5.5 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCIAIS SEC. MEIO AMBIENTE.

—

Tatiana Fagundes

Departamento de Compras

**Anexos:**

5\_5\_TERMO\_meio\_ambiente\_DE\_DESIGNACAO\_FISCAIS\_CONTRATO.pdf



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira  
Secretaria da Fazenda

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O servidor (a) ANGELA PORCIUNCULA, nacionalidade Brasileiro, foi designado como GESTOR DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos.**

O servidor (a) CLAUDIA JAQUELINE DE JESUS MARTINELLI, nacionalidade Brasileiro, foi designado como FISCAL DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos.**

O servidor (a) ERIKA DUARTE KLEMBERG, nacionalidade Brasileira, foi designado como SUPLENTE DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos.**

As pessoas acima designadas se comprometem a fiscalizar a execução do contrato consoante às regras vigentes da legislação que o subsidia, nos seguintes termos:

1. solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, 05 dias após a assinatura;
2. conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
3. acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
4. juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
5. registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
6. fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
7. solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
8. conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
9. dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
10. e dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação.

De que passa a estar ciente dos termos acima, subscreve o presente termo.

Dia 22 de Outubro de 2025.

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

SUPLENTE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5535-FFBD-3EE5-65E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIA JAQUELINE DE JESUS MARTINELLI (CPF 014.XXX.XXX-23) em 05/03/2026 11:59:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANGELA PORCIUNCULA (CPF 428.XXX.XXX-30) em 05/03/2026 14:58:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ERIKA DUARTE KLEMBERG (CPF 852.XXX.XXX-04) em 11/03/2026 15:05:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/5535-FFBD-3EE5-65E5>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cidreira**  
**Secretaria da Fazenda**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O servidor (a) VICTOR ILHA DA SILVA, nacionalidade Brasileiro, foi designado como GESTOR DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

O servidor (a) ALESSANDRA MENDES GASPAR, nacionalidade Brasileiro, foi designado como FISCAL DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

O servidor (a) GIOVANNA BRANCHINA, nacionalidade Brasileira, foi designado como SUPLENTE DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

As pessoas acima designadas se comprometem a fiscalizar a execução do contrato consoante às regras vigentes da legislação que o subsidia, nos seguintes termos:

1. solicitar a atuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, 05 dias após a assinatura;
2. conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
3. acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
4. juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
5. registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
6. fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
7. solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
8. conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
9. dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
10. e dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação.

De que passa a estar ciente dos termos acima, subscreve o presente termo.

Dia 22 de Outubro de 2025.

GESTOR DE CONTRATO

---

FISCAL DE CONTRATO

---

SUPLENTE

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC22-41CA-9D5A-19AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANNA BRANCHINA (CPF 509.XXX.XXX-68) em 05/03/2026 13:28:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VICTOR ILHA (CPF 006.XXX.XXX-90) em 05/03/2026 14:20:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALESSANDRA MENDES (CPF 619.XXX.XXX-53) em 12/03/2026 14:54:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/DC22-41CA-9D5A-19AB>



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira  
Secretaria da Fazenda

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O servidor (a) DIOGENES GILNEI DA SILVA, nacionalidade Brasileiro, foi designado como GESTOR DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

O servidor (a) MARCELO MAURICIO PEREIRA VITOLA, nacionalidade Brasileiro, foi designado como FISCAL DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

O servidor (a) GIOVANNI PINNOCK DA SILVA, nacionalidade Brasileira, foi designado como SUPLENTE DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

As pessoas acima designadas se comprometem a fiscalizar a execução do contrato consoante às regras vigentes da legislação que o subsidia, nos seguintes termos:

1. solicitar a atuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, 05 dias após a assinatura;
2. conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
3. acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
4. juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
5. registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
6. fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
7. solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
8. conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
9. dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
10. e dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação.

De que passa a estar ciente dos termos acima, subscreve o presente termo.

Dia 22 de Outubro de 2025.

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

SUPLENTE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A97-0824-3994-83F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIOGENES GILNEI DA SILVA (CPF 490.XXX.XXX-20) em 06/03/2026 09:13:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GIOVANNI PINNOCK DA SILVA (CPF 113.XXX.XXX-69) em 06/03/2026 14:25:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO MAURÍCIO PEREIRA VITOLA (CPF 478.XXX.XXX-72) em 18/03/2026 11:48:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3A97-0824-3994-83F9>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cidreira**  
**Secretaria da Fazenda**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O servidor (a) FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, nacionalidade Brasileiro, foi designado como GESTOR DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

O servidor (a) ALVARO CHRISTIAN ROJAS PERES, nacionalidade Brasileiro, foi designado como FISCAL DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

O servidor (a) MARIANA ROLIM GRIZZA PINTO, nacionalidade Brasileira, foi designado como SUPLENTE DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

As pessoas acima designadas se comprometem a fiscalizar a execução do contrato consoante às regras vigentes da legislação que o subsidia, nos seguintes termos:

1. solicitar a atuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, 05 dias após a assinatura;
2. conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
3. acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
4. juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
5. registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
6. fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
7. solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
8. conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
9. dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
10. e dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação.

De que passa a estar ciente dos termos acima, subscreve o presente termo.

Dia 22 de Outubro de 2025.

GESTOR DE CONTRATO

---

FISCAL DE CONTRATO

---

SUPLENTE

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B99C-29C3-3103-FCA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÁLVARO CHRISTIAN ROJAS PERES** (CPF 400.XXX.XXX-04) em 05/03/2026 11:59:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA** (CPF 003.XXX.XXX-36) em 06/03/2026 11:33:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MARIANA ROLIM GRIZZA PINTO** (CPF 047.XXX.XXX-98) em 12/03/2026 15:52:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/B99C-29C3-3103-FCA3>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cidreira**  
**Secretaria da Fazenda**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O servidor (a) TATIANE ZANONI DE ANDRADE, nacionalidade Brasileiro, foi designado como GESTOR DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos.**

O servidor (a) ERIK GENRO, nacionalidade Brasileiro, foi designado como FISCAL DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos.**

O servidor (a) RIVELINO OSORIO DE SOUZA, nacionalidade Brasileira, foi designado como SUPLENTE DO CONTRATO para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos.**

As pessoas acima designadas se comprometem a fiscalizar a execução do contrato consoante às regras vigentes da legislação que o subsidia, nos seguintes termos:

1. solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, 05 dias após a assinatura;
2. conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
3. acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
4. juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
5. registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
6. fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
7. solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
8. conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
9. dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
10. e dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação.

De que passa a estar ciente dos termos acima, subscreve o presente termo.

Dia 22 de Outubro de 2025.

GESTOR DE CONTRATO

---

FISCAL DE CONTRATO

---

SUPLENTE

---





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3257-EF51-ADBC-1268

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIK GENRO (CPF 026.XXX.XXX-28) em 25/03/2026 15:25:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RIVELINO OSORIO DE SOUZA (CPF 542.XXX.XXX-00) em 26/03/2026 08:32:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ TATIANE ZANONI DE ANDRADE (CPF 746.XXX.XXX-06) em 26/03/2026 13:48:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/3257-EF51-ADBC-1268>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cidreira**  
**Secretaria da Fazenda**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O servidor (a) **GILBERTO DA COSTA SILVA**, nacionalidade Brasileiro, foi designado como **GESTOR DO CONTRATO** para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

O servidor (a) **MICHELE FRANTZ DOS SANTOS**, nacionalidade Brasileiro, foi designado como **FISCAL DO CONTRATO** para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

O servidor (a) **LARISSA CUNHA SOARES**, nacionalidade Brasileira, foi designado como **SUPLENTE DO CONTRATO** para **processo de licitação para aquisição de materiais gráficos**.

As pessoas acima designadas se comprometem a fiscalizar a execução do contrato consoante às regras vigentes da legislação que o subsidia, nos seguintes termos:

1. solicitar a atuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, 05 dias após a assinatura;
2. conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
3. acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
4. juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
5. registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
6. fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
7. solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
8. conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
9. dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
10. e dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação.

De que passa a estar ciente dos termos acima, subscreve o presente termo.

Cidreira-RS, na data da assinatura digital.

GESTOR DE CONTRATO

---

FISCAL DE CONTRATO

---

SUPLENTE

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED00-093D-8077-F2EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA CUNHA SOARES (CPF 054.XXX.XXX-70) em 02/06/2026 15:39:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MICHELE FRANTZ DOS SANTOS (CPF 952.XXX.XXX-20) em 03/06/2026 10:11:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GILBERTO DA COSTA SILVA (CPF 994.XXX.XXX-53) em 03/06/2026 10:47:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/ED00-093D-8077-F2EC>